



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, instituída pela Portaria nº 031/2017 de 17 de março de 2017, na sua condição de autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, torna público que, no dia, hora e local abaixo especificado, receberá documentações e propostas para a presente licitação, sob a modalidade Concorrência, com **JULGAMENTO DO TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, para a execução dos serviços destacados no objeto deste Edital, consoante o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, o Decreto Federal nº 7.174 de 12/5/2010, a legislação correlata, assim como as condições definidas no presente edital.

DATA:	25/05/2017
HORA:	14h30min
LOCAL:	Auditório do CRP/RS, Av. Protásio Alves nº 2854, CEP 90.410-006, Porto Alegre/RS.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação (T.I) para prestação de serviços de análise e desenvolvimento de sistema em tecnologia PHP, com posterior suporte e manutenção, para atendimento às demandas descritas no anexo I e II do presente edital – termo de referência e projeto para desenvolvimento do novo site/portal do CRP/RS, consoante estimativa de 1.488 horas técnicas de trabalho a serem disponibilizadas por equipe de profissionais designados para as atividades. Após entrega do objeto deverá prestar manutenção e suporte durante a vigência do contrato de 20 horas técnicas mensais.

- 1.1. O desenvolvimento e melhorias das funcionalidades do site do CRP/RS e de sua área restrita objetiva a otimização de recursos e processos, assim como a prestação de serviços aos psicólogos e à sociedade de forma abrangente e assertiva, justificando a realização do certame e a contratação pretendida.
- 1.2. O procedimento licitatório na forma da modalidade concorrência com **JULGAMENTO DO TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, justifica-se em razão da previsão estampada no Decreto Federal nº 7.174 de 12/5/2010¹

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Os interessados poderão se fazer presentes na licitação através de seus representantes legais ou procuradores credenciados com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega da documentação e proposta, documento que o identifique e o credencie para participar da licitação, munido de poderes de representação pela empresa.

¹ Art. 9º Para a contratação de bens e serviços de informática e automação, deverão ser adotados os tipos de licitação “menor preço” ou “técnica e preço”, conforme disciplinado neste Decreto, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação.

(...)

§ 4º A licitação do tipo técnica e preço será utilizada exclusivamente para bens e serviços de informática e automação de natureza predominantemente intelectual, justificadamente, assim considerados quando a especificação do objeto evidenciar que os bens ou serviços demandados requerem individualização ou inovação tecnológica, e possam apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de qualidade e desempenho, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 2.2. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.3. Deverão ser entregues até a data, local e hora previstos no Edital, os envelopes contendo documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço.
- 2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, devendo declarar sua intenção de valer-se dos benefícios que a Lei lhe outorga para fins de participação em licitações, sendo que a condição de utilização das prerrogativas e enquadramento deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de sua condição de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e sua intenção de valer-se das prerrogativas de tratamento diferenciado, previstas no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, declarando ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06.
 - b) Apresentar certidão que ateste o enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal do Brasil, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO

- 3.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário do CRP/RS encarregado do recebimento da documentação, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme segue:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro público no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com as eventuais alterações supervenientes e em vigor), devidamente registrado, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações e em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, inclusive quanto a Dívida Ativa da União, e de regularidade perante a seguridade social – INSS
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- h) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

3.1.3. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, mediante a apresentação de atestado(s) de qualificação técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a anterior execução pela empresa licitante, de objeto pertinente e compatível com o ora licitado. Para fins de configuração da pertinência e compatibilidade, como parcelas de maior relevância, as empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) que comprove(m) a anterior execução, até a data de abertura desta licitação, de prestação de serviços de T.I na área desenvolvimento, testes e manutenção de sistemas/aplicativos para ambiente Web, em linguagem PHP, com no mínimo 1.000 horas ano, através de métodos ágeis (metodologia de processo de desenvolvimento incremental, interativo e com ciclos de tempo pré-definidos).
- b) Declaração conforme modelo constante do Anexo VI do edital, de que tomou conhecimento e está ciente das condições e requisitos técnicos para execução do objeto a ser contratado, consoante o exposto no Anexo I do edital.

3.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrado na Junta Comercial, vigente na época destas demonstrações, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante legal da licitante e pelo contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- c) As demonstrações contábeis deverão ser extraídas do Livro Diário, com apresentação do número do Livro, o termo de abertura e encerramento, com prova de registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD) deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- e) As empresas recentemente constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador; As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

- f) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores, através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

c) Índice de Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

(*) Fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

AT = Ativo Total

3.1.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor:

- a) Conforme preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, apresentação da declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

- 3.2. A aceitação das certidões emitidas por meio eletrônico e que exigem conferência via internet, fica condicionada a tal ato pela Comissão Permanente de Licitações, devendo ser certificado pelo funcionário nos autos do processo.
- 3.3. No caso da expiração da validade de alguma certidão elencada neste edital no momento da contratação, a certidão deverá ser reapresentada devidamente validada, devendo a empresa contratada, ainda, manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 3.4. Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data de abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 3.5. A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar esclarecimentos e fazer diligências visando a melhor instrução do processo e auxiliar suas decisões.
- 3.6. O licitante que deixar de atender as exigências de habilitação será declarado inabilitado.
- 3.7. Declarado inabilitado, fica excluído do certame, sendo-lhe devolvido o envelope de sua proposta comercial.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 3.8. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, apresentando a seguinte inscrição exterior:

DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 01/2017.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. PROPOSTA TÉCNICA

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta técnica das licitantes proponentes, composta pela planilha indicativa dos fatores de pontuação alcançados/postulados pela empresa licitante, conforme modelo anexo ao edital, totalmente preenchida, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Deverá conter a identificação da licitante, bem como conter a rubrica ou assinatura em todas as páginas do representante legal da empresa. Serão avaliados, em consonância com regra disposta no art. 10, I e §1º do Decreto Federal nº 7.174/2010, os seguintes fatores, cuja finalidade se encontra atrelada com a importância relativa a finalidade do objeto a ser contratado e executado:

a) Desempenho anterior: quantidade de atestado(s) de qualificação técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a anterior execução pela empresa licitante, de objeto pertinente e compatível com o ora licitado. Para fins de configuração da pertinência e compatibilidade, como parcelas de maior relevância, as empresas licitantes poderão apresentar atestado(s) que comprove(m) a anterior execução, até a data de abertura desta licitação, de prestação de serviços especializados na área de desenvolvimento, testes e manutenção de sistemas/aplicativos para ambiente Web, em linguagem PHP, com no mínimo 1.000 horas/ano.

b) Qualidade da equipe técnica a ser disponibilizada para a execução dos serviços: indicação da equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços, com a apresentação de currículo vitae dos profissionais e os diplomas/certificados relativos às suas especialidades/titulações, acompanhada de declaração formal assinada pelos profissionais indicados, firmando a sua futura disponibilidade para a execução dos serviços.

c) Prazo de entrega: indicação e declaração com o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos e entrega para total operação do sistema.

4.2. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, publicações de órgãos da imprensa oficial e na forma da lei, ou ainda poderão ser autenticados por funcionário do CRP/RS.

4.3. A equipe técnica indicada pelas licitantes proponentes objetivando a contratação para a execução dos serviços objeto deste edital será pontuada para efeitos de aferição de sua qualidade, de acordo com os fatores indicados no presente edital.

4.4. A empresa vencedora, antes da assinatura do contrato com o CRP/RS, deverá comprovar a efetiva vinculação dos profissionais que compõem a equipe técnica apresentada para efeitos de pontuação técnica na licitação, mediante prova de vinculação através do contrato social, quando sócios(s) ou assinatura da CTPS, quando empregado(s).



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Planilha de pontuação

Fatores:

a) Desempenho anterior.

Atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a anterior execução, de serviços de desenvolvimento, testes e manutenção de sistemas/aplicativos para ambiente Web, em linguagem PHP, com no mínimo 1.000 horas/ano.	Quantidade de atestados apresentados	Pontuação para cada atestado apresentado	Pontuação máxima a ser alcançada
		5 pontos	20 pontos

b) Qualidade da equipe técnica a ser disponibilizada para a execução dos serviços:

Pontuação Máxima

Pontos unitários

Gerente de Projetos:		
23	4	Formação Superior, Especialização ou Pós na Área de Informática, reconhecido pelo MEC.
	10	Certificação PMP: Project Management Institute – PMP – Project Professional
	7	Scrum Alliance – Certified Scrum Master
	2	Experiência de mais de 5 anos em gestão de Projetos, comprovado através de curriculum vitae

Analista de Sistemas:		
20	4	Formação Superior, Especialização ou Pós na Área de Informática reconhecido pelo MEC.
	7	Certificação CSPO (Certified Scrum Product Owner)
	7	Certificação International Requirements Engineering Board – CPRE-FL – Certified Professional for Requirements Engineering Foundation Level
	2	Experiência de mais de 5 anos em análise de sistemas, comprovado através de curriculum vitae

Desenvolvedor PHP:		
7	7	Experiência de mais de 5 anos de desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP, comprovado através de curriculum vitae



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Analista de Testes:		
14	6	Certificação ISTQB – CTFL – AT: Certified Tester Foundation Level – Agile Tester
	6	Certificação ISTQB – CTFL: Certified Tester Foundation Level
	2	Experiência mínima de 2 anos em Testes de Software, comprovado através de curriculum vitae.

Web Designer \ Desenvolvedor UX:		
6	6	Experiência de mais de 5 anos atuando como Web Designer, comprovado através de curriculum vitae. O currículo deve comprovar também atuação em Design de projetos para dispositivos móveis (mobile) e sites responsivos.

Pontuação máxima no fator: 70 pontos

c) Prazo de entrega:

Prazo máximo declarado para a conclusão dos trabalhos e sua entrega para a total operação do sistema.	Até 250 dias após a contratação	Entre 251 dias e 365 após a contratação	Pontuação máxima a ser alcançada
	10 pontos	5 pontos	10 pontos

Pontuação total geral máxima: 100 pontos

4.3. A proposta deverá ser apresentada e entregue em envelope fechado, com os seguintes dizeres externos:

*DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
PROPOSTA TÉCNICA*

5. PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada na última lauda pelo representante legal da licitante ou por seu representante devidamente credenciado, contendo o descritivo dos serviços a serem executados, conforme itens definidos no objeto do presente edital e seus anexos.
- 5.2. Deverá ser apresentado o **preço global para os serviços, consistindo no valor total para a execução do objeto (desenvolvimento e entrega do sistema conforme projeto) e, destacado, o valor total para a prestação dos serviços contínuos de suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses após a entrega e aceite final do sistema, destacando-se o valor mensal para esse serviço.** Os preços deverão ser apresentados em real, em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas incidentes sobre os serviços/bens, tais como, impostos, taxas, fretes etc.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 5.3. Para efeitos do presente edital e futura contratação, conforme Termo de Referência, o serviço de manutenção do site e de sua área restrita consistirá em:
- a) Manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.
 - b) Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (legislação, ambiente operacional etc) sem inserção de novas funcionalidades.
 - c) Manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características ou funcionalidades.
 - d) Manutenção preventiva: reengenharia visando à melhoria de desempenho através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.
- 5.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação dos envelopes e sessão de abertura da habilitação.
- 5.5. Domicílio bancário do licitante, apresentando dados do banco, código e nome da agência e número da conta corrente.
- 5.6. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem condições de ofertas alternativas.
- 5.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços cotados acima do máximo aceitável, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
- 5.8. A proposta deverá ser apresentada e entregue em envelope fechado, com os seguintes dizeres externos:

*DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2017
PROPOSTA DE PREÇO*

6. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 6.1. No dia, local e hora marcados terá início a sessão de abertura pela Comissão Permanente de Licitações.
- 6.2. A Comissão Permanente de Licitações rubricará a documentação apresentada submetendo a mesma a exame e rubrica dos representantes credenciados que estiverem presentes à sessão.
- 6.3. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação apresentada pelas empresas licitantes, os quais, estando credenciados, poderão fazer apontamentos em ata.
- 6.4. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de acatar ou não as observações registradas em ata.
- 6.5. A Comissão, após seus trabalhos, lavrará competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da Licitação. A ata será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos licitantes presentes.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 7.1. Será verificada a pontuação obtida por cada licitante, conforme proposta e planilha apresentada, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios para efeitos de atribuição da pontuação.
- 7.2. Será automaticamente desclassificada a proposta técnica que não atingir 50% da pontuação máxima alcançável bem como, igualmente, 50% em cada um dos três fatores de pontuação.
- 7.3. As propostas serão classificadas com base na pontuação técnica obtida, considerando-se:

- a) Pontuação da Proposta Técnica: a proposta técnica será avaliada com atribuição de pontuação máxima de 100 (cem) pontos, correspondente a 70% (setenta por cento) da Nota Final.
- b) Nota da Proposta Técnica: para cada proposta será calculada a Nota da Proposta Técnica (NT), considerando-se a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = PT \times 70 / 100$$

Onde: NT = Nota da Proposta Técnica. PT = Pontuação Obtida na avaliação da Proposta Técnica.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 8.1. A Proposta Financeira (PF) será considerada pelo Valor Global, sendo atribuída a pontuação de no máximo 100 (cem) pontos, na seguinte forma:
- a) Proposta com menor valor global = 100 pontos;
b) Proposta com segundo menor valor global = 95 pontos;
c) Proposta com terceiro menor valor global = 90 pontos;
d) Proposta com quarto menor valor global = 85 pontos.

Observação: O critério acima, decrescendo de 05 (cinco) em 05 (cinco) pontos, será utilizado para tantas quantas forem as propostas participantes.

- 8.2. As propostas serão classificadas com base na pontuação financeira obtida, considerando-se:

- a) Pontuação da Proposta Financeira: a Proposta Financeira (PF) será avaliada com atribuição de pontuação máxima de 100 (cem) pontos, correspondente a 30% (trinta por cento) da Nota Final.
- b) Nota da Proposta Financeira: Para cada proposta será calculada a Nota da Proposta Financeira (NF), através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = PF \times 30 / 100$$

Onde: NF = Nota da Proposta Financeira. PF = Pontuação obtida na avaliação da Proposta Financeira.

9. DO JULGAMENTO FINAL

- 9.1. A licitação tem como tipo de julgamento a ponderação entre MELHOR TÉCNICA E PREÇO. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, considerando vencedora a proposta com a maior Classificação Final (CF), respeitados os critérios e determinações do presente Edital na escolha da proposta mais vantajosa.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 9.2. Para efeito de cálculo da Classificação Final serão levadas em consideração duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 9.3 A classificação final se dará da seguinte forma:
- $$CF = NT + NF$$
- Onde: CF = Classificação Final dos licitantes. NT = Nota da Proposta Técnica. NF = Nota da Proposta Financeira.
- 9.4. Será considerada vencedora a licitante que obter a maior Classificação Final (CF), em favor da qual será adjudicado o objeto do certame.
- 9.5. Em caso de empate de duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate os seguintes critérios, sucessivamente: primeiro a empresa que apresentar maior pontuação técnica; segundo a empresa que ofertar menor valor proposto.
- 9.6. Permanecendo o empate, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 9.7. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação, as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a gerar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem serviços/bens diferentes dos que estão sendo licitados, fizerem menção à proposta de outro licitante, apresentem preços superiores ao preço médio cobrado no mercado, bem como valor irrisório ou nulo.
- 9.10. Dados necessários, omissos na proposta, poderão, a critério da CPL e se conveniente à Administração, implicar na desclassificação da mesma.
- 9.11. Será assegurado como critério de desempate na aferição da melhor proposta financeira, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, na forma prevista no edital.
- 9.12. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada, não ocorrendo empate quando a melhor proposta classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 9.13. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.
- 9.14. Na hipótese de não contratação da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que tenha apresentado a melhor proposta.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

9.15. Persistindo o empate entre duas ou mais propostas não enquadradas na forma do item 2.4 do edital, e após obedecido o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, realizado em sessão pública.

10. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público, bem como anulada por questões de ilegalidade, na forma do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

11. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado que venha a declarar uma das licitantes vencedora do certame, a adjudicação do objeto licitado se dará mediante a assinatura do contrato, para o qual a vencedora será convocada a firmar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação para o ato.

11.2. Após a convocação do licitante vencedor para assinatura do contrato, o seu atraso injustificado na consecução do ato e/ou sua inércia ou negativa em firmá-lo, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12. PRAZO DO CONTRATO E DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

12.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses para o desenvolvimento, entrega/conclusão do sistema, conforme objeto licitado a partir do projeto e seu termo de referência. Após a entrega do objeto, inicia-se o serviço de manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que ao término do prazo, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, exclusivamente para a prestação do serviço mensal de manutenção.

12.2. O prazo de entrega dos trabalhos deverá se dar na forma prevista no Termo de Referência e Projeto Básico anexos ao edital, consoante os cronogramas especificados.

12.3. Decorridos 12 (doze) meses do prazo de apresentação da proposta, os preços propostos e contratados serão reajustados com base na variação anual do IPCA.

13. ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS

13.1. Firmado o contrato e a ordem de início dos serviços, pelo atraso injustificado a contratada estará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

14. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 14.1. Atingido o limite da multa pela demora no fornecimento dos bens ou a execução meramente parcial ou defeituosa do objeto enseja a rescisão do contrato, garantindo-se ao CRP-RS as prerrogativas constantes dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15. RECURSOS

- 15.1. Dos atos decorrentes da licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, garantindo-se o direito a defesa prévia e ao contraditório, os quais deverão ser apresentados:
- a) De forma expressa, formal e fundamentado;
 - b) Assinados pelo representante legal da licitante ou procurador estabelecido;
 - c) Protocolados diretamente junto a Comissão Permanente de Licitações.
- 15.2. Os recursos apresentados fora do prazo serão considerados intempestivos.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o CRP-RS designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 16.3. O CRP-RS se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada.
- 17.2. Pagar a importância correspondente ao cumprimento do objeto, dentro do prazo previsto.
- 17.3. Diligenciar quanto ao cumprimento das exigências editalícias e das condições e cláusulas contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Entregar o objeto contratado.
- 18.2. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato em que forem executados com vícios, defeitos ou incorreções.
- 18.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no, inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer atos que ocasionem danos, seja por culpa direta ou de seus empregados ou representantes, obrigando-se, igualmente, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais promovidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 18.5. Obedecer aos prazos fixados para o desenvolvimento do projeto, com o devido controle de qualidade e produzindo documentação dos sistemas desenvolvidos, entregando os seguintes itens:
- a) Documentos do projeto: Plano de projeto, cronograma, relatórios de andamento.
 - b) Documentos do produto:
 - Código fonte, acompanhado de arquivos de configuração que forem necessários.
 - Documentação de requisitos, contemplando protótipos e descrição de requisitos.
 - Documentação de projeto, contemplando, no mínimo, diagrama ER das alterações feitas no sistema.
 - Documentação de teste, contemplando roteiros/casos de teste para as alterações feitas no sistema.
- 18.6. Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o CRP/RS, por quaisquer ajustes, adaptações, no desenvolvimento ou na programação em módulos que tenha de ser refeitos por não se adequarem a qualificação exigida neste Termo, por apresentarem erros ou incompatibilidades de versões de softwares ou situações análogas e supervenientes.

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento pelos serviços executados será efetuado pelo CRP/RS, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após a prestação mensal dos serviços e aceite da Nota Fiscal, desde que os serviços/bens tenham efetivamente atingido o objeto licitado, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente.
- 19.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 19.3. No ato do pagamento, o CRP-RS fará retenção de tributos federais, de acordo com a legislação específica vigente.
- 19.4. A fatura não aceita pelo CRP-RS será devolvida a contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 19.5. O CRP-RS poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços e/ou entrega dos bens em desacordo com a especificação técnica e amostra aprovada;
 - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada sane as pendências;

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do CRP-RS 6.2.2.1.1.01.04.059 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que qualquer comunicação nesse sentido não terá efeito de recurso.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 21.2. As empresas proponentes assumem todos os custos de preparação dos documentos de habilitação e de apresentação das propostas, sendo que o CRP-RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.3. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel sensível – utilizados em aparelhos de fac-símile.
- 21.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do CRP-RS.
- 21.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a comissão poderá sanar erros ou falhas meramente formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento do interesse da Administração, da finalidade e da segurança da contratação.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal do CRP-RS.
- 21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 21.9. licitação, impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, afastar ou procurar afastar licitantes, impedir o caráter competitivo da licitação, fraudar, em prejuízo da CRP-RS, elevando arbitrariamente os preços, tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a de forma a encobrir determinadas condições.
- 21.10. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma em que foi divulgado o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 21.11. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.
- 21.12. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, nada tendo a reclamar sobre sua forma e seu conteúdo; que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital; que considerou os elementos desta licitação, permitindo a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e que assumirá integralmente, se vencedora, sem prejuízo das demais condições editalícias, a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens em todas as suas etapas.
- 21.13. Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados ao CRP-RS até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura do certame, através do e-mail licitacao@crprs.org.br, ou pelo fone (51)3334-6799, mediante a identificação completa da solicitante. O CRP-RS responderá acerca dos esclarecimentos a todos os proponentes que tenham



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

retirado o presente edital, à pessoa e endereço indicados pelo interessado por ocasião de seu recebimento e/ou retirada.

- 21.14. Os pedidos de autenticação de documentos por parte da Comissão Permanente de Licitações deverão ser previamente agendados com até 24h de antecedência a sessão de recebimento e abertura dos envelopes desta licitação, não sendo em hipótese alguma, objeto de cotejamento durante as sessões licitatórias.
- 21.15. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar propostas de preços manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso II, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 21.16. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

22. ANEXOS

- 22.1. Fazem parte do presente edital, de forma indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I -	Termo de Referência.
Anexo II -	Projeto Básico.
Anexo III -	Declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo IV -	Declaração da condição de empregabilidade de menores.
Anexo V -	Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.
Anexo VI -	Declaração de conhecimento das especificações do objeto a ser prestado.
Anexo VII -	Modelo de Proposta Técnica.
Anexo VIII -	Modelo de Proposta de Preço.
Anexo IX -	Minuta de contrato.

Porto Alegre-RS, 06 de abril de 2017.

Silvio Augusto Lopes Iensen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 01/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PORTAL CRP/RS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação (T.I) para prestação de serviços de análise, desenvolvimento e manutenção de site e sistemas com tecnologia PHP, para atendimento às demandas descritas no Anexo II do presente Edital – Projeto do Novo Portal do CRP/RS, consoante estimativa de 1.488 horas técnicas de trabalho a serem disponibilizadas por equipe multidisciplinar de profissionais a serem designados para as atividades. Após entrega do objeto deverá prestar manutenção e suporte durante a vigência do contrato de 20 horas técnicas mensais.

2. FINALIDADE

O desenvolvimento e melhorias das funcionalidades do site do CRP/RS e de sua área restrita objetiva a otimização de recursos e processos, assim como a prestação de serviço aos psicólogos e à sociedade de forma mais abrangente e assertiva, justificando a realização do certame e a contratação pretendida

3. MOTIVAÇÃO

O site do CRP/RS foi remodelado a partir de projeto realizado pelo seu setor de Comunicação e implementado por empresa contratada. O que motiva a contratação de nova empresa é a intenção do CRP/RS de dar continuidade ao projeto e também de realizar a análise e implementação de melhorias nas atuais funcionalidades.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dar-se-á remotamente, a partir da sede da **CONTRATADA (sem prejuízo dos atendimentos locais na sede do CRP/RS)**, no formato de projeto com realização de *sprints* quinzenais, para a realização do escopo descrito no Projeto, Anexo II deste Edital, estando previsto um montante de 1.488,02 horas técnicas, considerando a equipe abaixo relacionada, com seus respectivos quantitativos:

Quantidade	PROFISSIONAL	ESTIMATIVA DE HORAS
1	Gerente de Projetos	104,4
1	Analista de Sistemas	172,82
1	Programador PHP	821,83
1	Analista de testes	227,45
1	Web Designer / Desenvolvedor UX	42
	Total de Horas Previstas	1.488,02



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

4.1. Resumo de contagem de tamanho e complexidade:

A estimativa de tamanho do sistema foi feita utilizando a contagem de Pontos de Caso de Uso com base nos requisitos descritos acima. O tamanho do sistema é estimado em **133 UCPS**, perfazendo um total de 1330 horas de trabalho para o desenvolvimento do projeto.

MÓDULOS	CASOS DE USO	CLASSIFICAÇÃO
Autenticar usuário	Manter usuário	Simple
	Autenticar usuário	Simple
Perfil de usuários	Manter perfis de usuário	Médio
Solicitações internas	Manter vagas no conselho de direito	Simple
	Manter atividades (melhoria)	Médio
	Gerar formulário	Super Simple
	Manter oportunidades	Simple
	Moderar oportunidades	Super Simple
	Manter atividades de outras instituições	Simple
	Moderar atividades de outras instituições	Super Simple
Eventos	Manter eventos	Complexo
	Manter inscrições no evento	Simple
Formulários	Manter formulários	Médio
	Manter questões	Simple
Agendamentos	Manter agendamentos	Simple
	Manter serviços	Super Simple
Relatórios	Gerar relatórios	Super Simple
Melhorias	Incluir e editar newsletter	Médio
	Incluir e editar banners	Super Simple
	Layout do site	Médio

As atividades abaixo foram também consideradas para contemplar o escopo do projeto:

Demais atividades	
Implantação	30,00 h
Configuração de Google Analytics	44,00 h
Ajustes de Layout do Site	84,00 h
Total	158,00 h



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 4.2. O Projeto, Anexo II deste edital, contém a descrição analítica do objeto e complementa o presente Termo de Referência.
- 4.3. O serviço de manutenção do site e de sua área restrita consistirá em:
- 4.3.1. Manutenção corretiva - Alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades. Manutenção adaptativa - Adaptações por mudanças externas (legislação, ambiente operacional etc) sem inserção de novas funcionalidades.
- 4.3.2. Manutenção evolutiva – Evolução com a inclusão de novas características ou funcionalidades.
- 4.3.3. Manutenção preventiva - Reengenharia visando à melhoria de desempenho através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

5. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. As propostas serão avaliadas quanto aos quesitos técnico e de preço, em fases distintas entre si. Será considerada vencedora a empresa que alcançar a **melhor nota/classificação final na ponderação técnica e preço**, sendo que a nota técnica possui 70% de peso na ponderação, enquanto que a proposta de preço terá peso de 30%.
- 5.2. A proposta técnica será composta pela apresentação de documentos e informações relativas a demonstração de fatores como desempenho anterior (através de atestados de qualificação técnica), qualificação da equipe técnica e prazo de entrega, que será pontuada conforme fatores objetivamente definidos no edital. A proposta de preço deverá apresentar o preço global para os serviços, consistindo no valor total para a execução do projeto e, destacado, o valor total para a prestação de suporte e assistência técnica equivalente a doze meses, destacando o valor mensal para esse serviço.
- 5.3. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não esteja em pleno acordo com as regras do edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange à abertura de prazo para o processamento das correções.
- 5.4. Para efeitos de julgamento das propostas de preço serão considerados excessivos e automaticamente desclassificados os preços que se apresentarem além do limite máximo aceitável sendo:
 - a) Preço total máximo para o desenvolvimento e entrega do projeto: R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais).
 - b) Preço total máximo para a prestação de suporte e manutenção por 12 (doze) meses: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

6. PRAZOS

- 6.1. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato.
- 6.2. Ao fim de cada etapa caberá ao CRP/RS avaliar se o objeto entregue atende aos requisitos definidos neste termo de referência.
- 6.3. O aceite das etapas do projeto servirá como referência para verificação do cumprimento dos prazos pela contratada.
- 6.4. Na hipótese de não atendimento dos critérios de aceitabilidade, o CRP/RS poderá aplicar as sanções definidas no edital.
- 6.5. O prazo máximo para início do desenvolvimento é de 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- 6.6. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses para o desenvolvimento, entrega/conclusão do sistema. Após a entrega do objeto, inicia-se o serviço de manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que ao término do prazo, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, exclusivamente para a prestação do serviço mensal de manutenção.
- 6.7. Cronograma de serviços e correspondentes etapas e prazos máximos para entrega:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO MÁXIMO
Início do projeto e planejamento	3 dias
Desenvolvimento do módulo: Autenticação	16 dias
Desenvolvimento do módulo: Solicitações Internas	35 dias
Desenvolvimento do módulo: Eventos	46 dias
Desenvolvimento do módulo: Formulários	53 dias
Desenvolvimento do módulo: Agendamentos	55 dias
Relatórios	63 dias
Melhorias	79 dias
Implantação	15 dias
Prazo máximo de execução e entrega	365 dias (12 meses)

- 6.8. O pagamento se dará de forma mensal, conforme apuração e aferição de etapas concluídas em sua totalidade, situação que será apurada e comunicado à contratada pela fiscal do projeto para emissão de nota fiscal e posterior pagamento conforme prazos e procedimentos internos do CRP/RS.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO FORNECEDOR

Possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade do projeto e condições de infraestrutura tecnológica que suporte as aplicações do CRP/RS.

7.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Com a finalidade de comprovar sua capacitação técnica mínima para habilitação no certame, a empresa deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

7.1.1. Atestado técnico:

Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, mediante a apresentação de atestado(s) de qualificação técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a anterior execução pela empresa licitante, de objeto pertinente e compatível com o licitado. Para fins de configuração da pertinência e compatibilidade, como parcela de maior relevância, as empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) que comprove(m) a anterior execução, até a data de abertura da licitação, de prestação de serviços de T.I na área de desenvolvimento, testes e manutenção de sistemas/aplicativos para ambiente Web, em linguagem PHP, com no mínimo 1.000 horas ano, através de métodos ágeis (metodologia de processo de desenvolvimento incremental, interativo e com ciclos de tempo pré-definidos).

7.1.2. Capacitação técnica dos profissionais para a execução dos serviços:

- 7.1.2.1. Comprovar no momento da licitação, que dispõe de profissionais habilitados à prestação do serviço, mediante indicação e apresentação dos documentos (currículo vitae, títulos e certificados) que atestem a qualificação da equipe.

Comprovar, no momento da assinatura do contrato, que os profissionais designados e que atuarão no desenvolvimento do objeto fazem parte do quadro permanente de funcionários. A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa contratada será efetuada mediante apresentação de



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

contrato social (se sócio), ou cópias do contrato de trabalho ou registros na carteira funcional. Não será permitida terceirização dos serviços.

7.1.2.2. A equipe técnica a ser disponibilizada pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverá ser comprovadamente composta por profissionais que atendam a titulação mínima exigida para os perfis de trabalho e que possam atender as demais exigências técnicas (exclusivas para alcance de maior pontuação na licitação), sendo:

Gerente de Projetos:

Formação Superior, Especialização ou Pós na Área de Informática, reconhecido pelo MEC.

Certificação PMP: Project Management Institute – PMP – Project Professional.

Scrum Alliance – Certified Scrum Master.

Experiência de mais de 5 anos em gestão de Projetos, comprovado através de curriculum vitae.

Analista de Sistemas:

Formação Superior, Especialização ou Pós na Área de Informática reconhecido pelo MEC.

Certificação CSPO (Certified Scrum Product Owner)

Certificação International Requirements Engineering Board – CPRE-FL – Certified Professional for Requirements Engineering Foundation Level.

Experiência de mais de 5 anos em análise de sistemas, comprovado através de curriculum vitae.

Desenvolvedor PHP:

Experiência de mais de 5 anos de desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP, comprovado através de curriculum vitae

Analista de Testes:

Certificação ISTQB – CTFL – AT: Certified Tester Foundation Level – Agile Tester.

Certificação ISTQB – CTFL: Certified Tester Foundation Level.

Experiência mínima de 2 anos em Testes de Software, comprovado através de curriculum vitae

Web Designer / Desenvolvedor UX

Experiência de mais de 5 anos atuando como Web Designer, comprovado através de curriculum vitae. O currículo deve comprovar também atuação em design de projetos para dispositivos móveis (mobile) e sites responsivos.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Belisa Zoehler Giorgis – Relações-públicas (CONRERP 4/3007) – comunicacao@crprs.org.br

9. PROPRIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

9.1. A empresa contratada se compromete a manter o sigilo das informações que obtiver durante o desenvolvimento do site.

9.2. Pertencerão exclusivamente ao CPP/RS os direitos de sobre os produtos desenvolvidos e elaborados durante a vigência do contrato, sendo vedada qualquer venda ou reprodução.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

10.2. Fornecer a seus técnicos todos os elementos a necessários a execução dos serviços.

10.3. Obedecer aos prazos fixados para o desenvolvimento do projeto que é objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade e produzindo documentação dos sistemas desenvolvidos, entregando os seguintes itens:

10.3.1. Documentos do projeto: Plano de projeto, cronograma, relatórios de andamento.

10.3.1.1. Documentos do produto:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 10.3.1.1.1. Código fonte, acompanhado de arquivos de configuração que forem necessários.
- 10.3.1.1.2. Documentação de requisitos, contemplando protótipos e descrição de requisitos.
- 10.3.1.1.3. Documentação de projeto, contemplando, no mínimo, diagrama ER das alterações feitas no sistema.
- 10.3.1.1.4. Documentação de teste, contemplando roteiros/casos de teste para as alterações feitas no sistema.
- 10.4. Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) representante para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará dos assuntos referentes a execução do objeto, ao cumprimento de cláusulas e para participar de reuniões, sempre que solicitado pelo CRP/RS.
- 10.5. Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.
- 10.6. Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o CRP/RS, por quaisquer ajustes, adaptações, no desenvolvimento ou na programação em módulos que tenha de ser refeitos por não se adequarem a qualificação exigida neste Termo, por apresentarem erros ou incompatibilidades de versões de softwares ou situações análogas e supervenientes.
- 10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.
- 10.8. Fornecer a seus técnicos todos os elementos necessários a execução dos serviços.
- 10.9. Comprovar, sempre que solicitado, a aptidão técnica exigida dos técnicos que prestarão os serviços ou integrarão a equipe de projeto do objeto contratado.
- 10.10. Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.
- 10.11. Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber os materiais conformes especificado neste Termo de Referência.
- 11.2. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste certame.
- 11.3. Prestar a contratada informações necessárias para a plena execução do objeto.
- 11.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado após a entrega da nota fiscal ao setor responsável.
- 11.5. Informar a contratada eventuais problemas ou inconformidades com o produto recebido.
- 11.6. Acompanhar a execução dos serviços
- 11.7. Conferir o atendimento do nível do serviço contratado
- 11.8. Relatar por escrito as eventuais irregularidades na prestação do serviço.
- 11.9.** Sustar a execução de qualquer serviço por estarem em desacordo com o especificado ou qualquer outro motivo que justifica tal medida.

Belisa Zoehler Giorgis
Relações-públicas – CONRERP/4 – 3007



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO II

PROJETO BÁSICO



Projeto
Portal do CRPRS



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Sumário

Identificação do projeto.....	24
Projeto	24
Cliente	24
Objetivo do projeto.....	24
Equipe Envolvida	24
Definição da Solução	25
Abordagem da solução proposta	25
Requisitos funcionais	26
Módulo Autenticar Usuário.....	26
Módulo Perfil de Usuários	27
Módulo Solicitações Internas	28
Módulo Eventos	33
Módulo Formulários.....	36
Módulo Agendamentos	38
Módulo Relatórios.....	40
Módulo Melhorias	41
Requisitos não funcionais.....	42
Ambiente de homologação.....	44
Delimitadores do escopo do produto - Funcionalidades fora do escopo.....	44
Processo e ciclo de vida	46
Entregáveis do projeto.....	46
Estimativa de tamanho e duração.....	48
Estimativa de tamanho	48
Cronograma.....	49



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Projeto

Identificação do Projeto

Projeto

Portal do CRPRS.

Cliente

Conselho Regional de Psicologia do RS.

Objetivo do projeto

Desenvolver melhorias e novas funcionalidades no novo Portal do CRPRS para atender a necessidade de criação de uma área de acesso restrito aos seus usuários e permitir a execução e acompanhamento de determinados processos realizados através do site.

Equipe Envolvida

Belisa Giorgis Fornecedor de requisitos CRPRS

Daniel Olsson Analista de sistemas



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Solução proposta

Definição da Solução

A seguir, a definição da solução é desmembrada em:

- **Abordagem da solução proposta:** descreve o cenário tecnológico do sistema atual e aborda a nova sugestão de estrutura.
- **Requisitos funcionais:** descrevem funcionalidades, telas e procedimentos que serão adicionadas ao sistema, bem como correções ou mudanças que serão aplicadas sobre os já existentes.
- **Ambiente de Homologação:** descreve o ambiente onde o sistema será testado e homologado e as restrições de testes que serão aplicadas.
- **Delimitadores:** para deixar clara a fronteira do escopo, a lista de delimitadores define alguns itens que estão fora do escopo.

Abordagem da solução proposta

Para atender o objetivo de realização deste projeto e atender as necessidades apontadas, a solução proposta deve levar em consideração as seguintes premissas:

- **Preservação do investimento já realizado:** considerar a preservação do investimento em ativos já realizados, tanto de sistemas e infraestrutura, como também equipamentos e licenças de software;
- **Menor investimento possível:** buscar desenvolver uma solução que atenda ao negócio, com o menor custo possível de propriedade, buscando usar soluções de software livre e reaproveitamento de código;

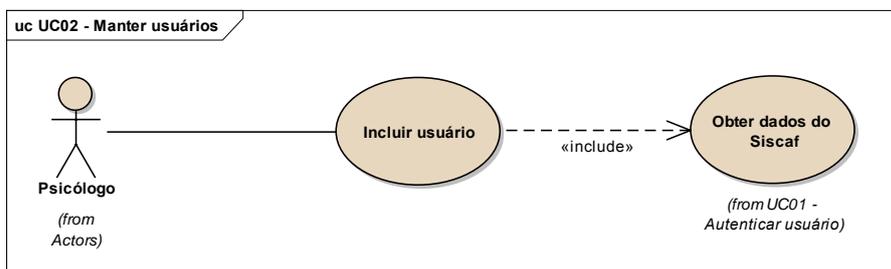


CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Requisitos funcionais

São parte do escopo as seguintes funcionalidades e requisitos funcionais, que estão analisados aqui em nível preliminar. Por ocasião do início do desenvolvimento, uma análise mais detalhada junto com o fornecedor de requisitos do CRPRS poderá descrever com mais detalhes os cenários de cada caso de uso descrito aqui.

Módulo Autenticar Usuário



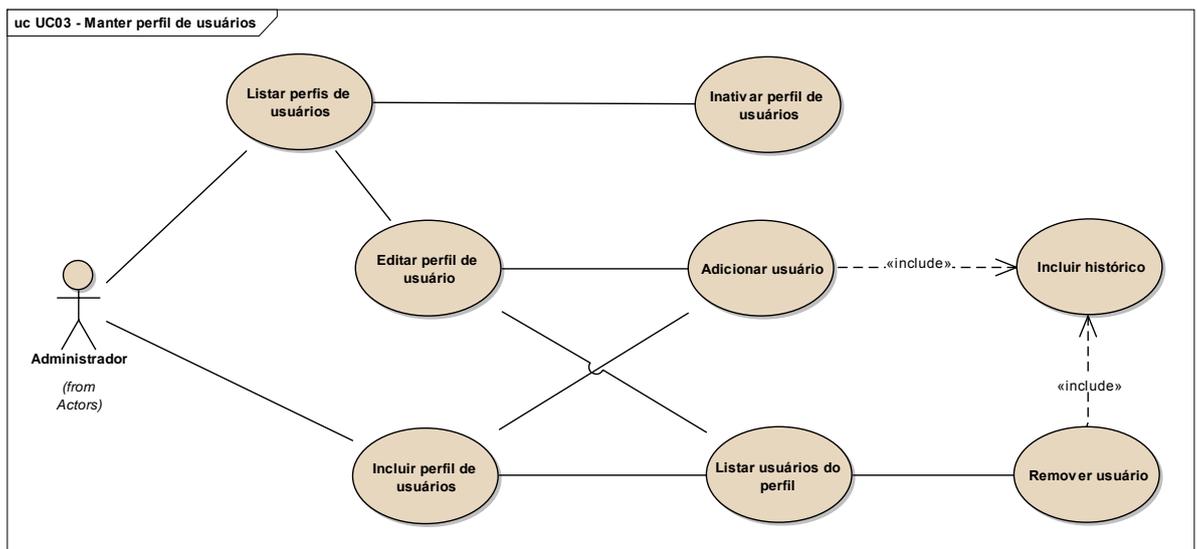
Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter usuários	Incluir usuário (melhoria)	Permite que um usuário possa se cadastrar no Portal da CRPRS, identificando-se como psicólogo, estudante ou profissional de outras áreas para acessar a área restrita do site (meuCRP), segundo a permissão definida para o seu perfil.	Simples
	Editar usuário (melhoria)	Permite que um usuário com perfil Psicólogo possa alterar seus dados na área restrita do Portal da CRPRS, exceto os oriundos da integração com o Siscaf, informando se é psicólogo perito, a qual comarca pertence e se tem interesse em ser representante no Controle Social.	
	Consultar histórico	Permite que o administrador do site consulte o histórico de alterações de um usuário do Portal.	
	Importar usuários e comissões	Ao realizar a migração entre as aplicações, permite converter e importar os dados de usuários e comissões cadastrados no antigo Portal de Gestão para o novo Portal da CRPRS, considerando o	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

		vínculo com atas e informações financeiras de eventos.	
Autenticar usuário	Obter dados do Siscaf	Permite que um usuário, quando pertencente a qualquer dos perfis que corresponda a um psicólogo, possa se integrar ao Siscaf através de um webservice para obter suas informações naquele sistema (dados cadastrais e funções) ao se cadastrar ou se autenticar no Portal da CRPRS ou realizar inscrições em algum dos eventos .	Simple

Módulo Perfil de Usuários



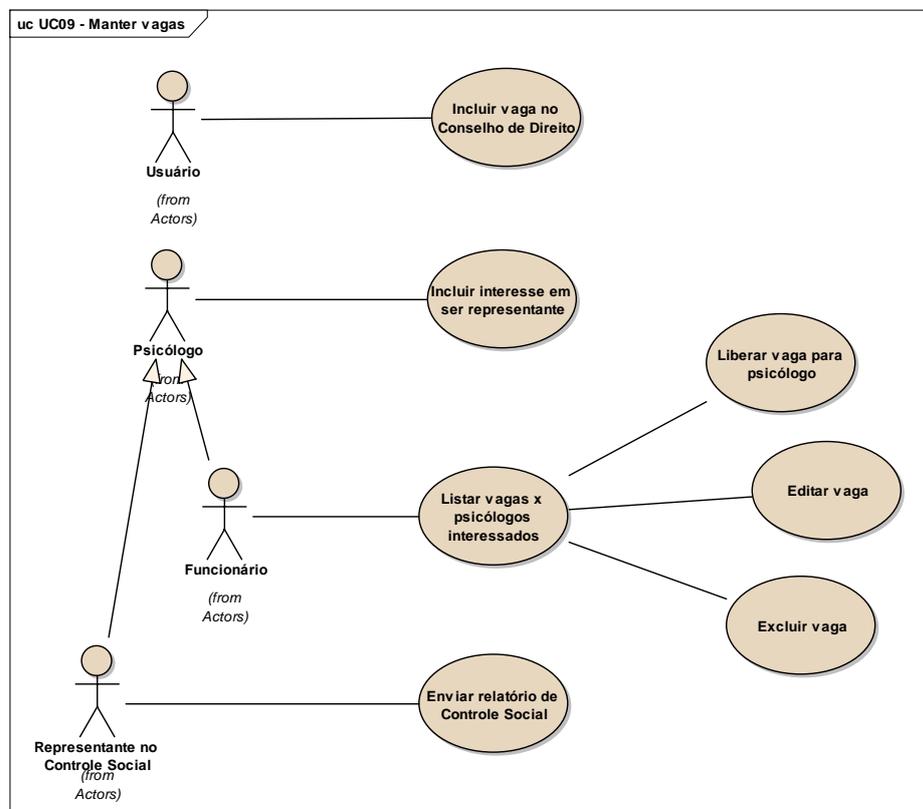
Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter perfis de usuário	Listar perfis de usuários	Permite que o administrador do site pesquise e consulte a lista de perfis de usuários do sistema.	Médio
	Incluir perfil de usuários	Permite que o administrador do site adicione um perfil de usuários do sistema, fornecendo uma descrição para o perfil e restringindo as áreas do site que este perfil terá acesso. A relação de áreas de acesso restrito serão definidas previamente pelo cliente.	
	Editar perfil de	Permite que o administrador do	



**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região**

usuários	site altere as informações de um perfil de usuários do sistema.
Inativar perfil de usuários	Permite que o administrador do site inative um perfil de usuários do sistema.
Listar usuários do perfil	Permite que o administrador do site consulte a lista de usuários adicionados no perfil.
Adicionar usuário	Permite que o administrador do site adicione um usuário a um perfil de usuários do sistema.
Remover usuário	Permite que o administrador do site remova um usuário de um perfil de usuários do sistema.
Incluir histórico	Permite que o sistema registre as informações de cada ação efetuada pelo administrador ao manter os usuários do perfil.

Módulo Solicitações Internas



Vagas no Conselho de Direito

Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
-------------	---------	-----------	--------------



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Manter vagas no conselho de direito	Incluir vaga no Conselho de Direito	Permite que qualquer usuário, sem necessidade de estar autenticado, inclua a disponibilidade de uma vaga no Conselho de Direito para divulgação no Portal do CRPRS. Ao incluir, o usuário é notificado por e-mail com um link para a atividade a fim de realizar correções e acompanhar seu status.	Simple
	Listar vagas x psicólogos interessados	Permite que um funcionário do CRPRS consulte as vagas no Conselho de Direito incluídas no Portal cruzando com os psicólogos interessados em serem representantes no Controle Social.	
	Editar/excluir vaga	Permite que um funcionário do CRPRS possa editar os detalhes ou excluir uma vaga no Conselho de Direito incluída no Portal.	
	Liberar vaga para psicólogo	Permite que um funcionário do CRPRS libere uma vaga no Conselho de Direito incluída no Portal para um psicólogo interessado em ser representante, que é notificado pelo sistema e tem seu perfil automaticamente alterado para Representante.	
	Enviar relatório de Controle Social	Permite que um psicólogo com perfil de Representante no Controle Social possa preencher um Formulário para envio do Relatório de Participação em Atividade de Controle Social ao acessar a área restrita do Portal do CRPRS. Um email é recebido pelo funcionário do CRPRS notificando o envio do relatório, para que ele possa acessá-lo através de link.	

Atividades

Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter atividades (melhoria)	Incluir registro de ata de reunião	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site inclua atas de reunião nas	Médio



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

		atividades, conforme é feito hoje no Portal de Gestão do CRPRS, podendo identificar os participantes através do cadastro de usuários do site.	
	Incluir representações	Permite manter as representações como um tipo de atividade também.	
	Importar atividades	Ao realizar a migração entre as aplicações, permite converter e importar os dados de atividades (incluindo atas e informações financeiras) cadastrados no antigo Portal de Gestão para o novo Portal da CRPRS, considerado os vínculos com comissões e usuários.	
	Solicitação de Ressarcimento	Permite que o usuário cadastrado no Portal do CRPRS preencha o formulário de ressarcimento, assine digitalmente o PDF gerado e disponibilize a solicitação assinada para o funcionário do CRPRS.	
	Relatório do Evento/	Permite que o usuário cadastrado no Portal do CRPRS insira informações no relatório de evento/representação a respeito da atividade que participou e disponibilize o relatório para funcionários ou conselheiros assinarem digitalmente o PDF gerado.	
	Relatório de Diária e Ajuda de Custo	Permite que o usuário cadastrado no portal do CRPRS preencha o relatório informando dados solicitando ajuda de custo e assine digitalmente o PDF gerado.	
Gerar Formulário	Formulário Registro de Atendimento	Permite que o funcionário cadastrado no CRPRS preencha o Formulário de registro de atendimento. O formulário quando for salvo,	Super Simples



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

		deverá ter seus dados criptografados para que possa ser acessado por um perfil específico.	
--	--	--	--

Oportunidades

Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter oportunidades	Incluir, editar, excluir e consultar oportunidades	Permite que o usuário cadastrado no Portal do CRPRS ao acessar a área restrita do site inclua uma oportunidade, podendo também editar ou excluir ela, se ainda não enviou para aprovação; por fim, permite que possa consultá-la para acompanhar seu status (enviada, em análise, aprovada).	Simples
	Enviar cadastro de oportunidade para aprovação	Permite que o usuário cadastrado no Portal do CRPRS ao acessar a área restrita do site envie a oportunidade incluída por ele para a aprovação de um administrador do site. Esse é notificado sempre que existe uma nova oportunidade aguardando aprovação.	
Moderar oportunidades	Listar e aprovar oportunidades	Permite que o administrador do Portal do CRPRS consulte as oportunidades cadastradas pelos usuários, podendo aprovar ou rejeitar uma oportunidade.	Super simples

Atividades de Outras Instituições

Casos de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter atividades de outras instituições	Incluir, notificar e editar atividades de outras instituições	Permite que qualquer usuário, sem necessidade de estar autenticado, inclua uma atividade de sua instituição para divulgação no Portal do CRPRS. Ao incluir usuário é notificado por e-mail com um link para a atividade a fim de realizar correções e acompanhar seu status.	Simples



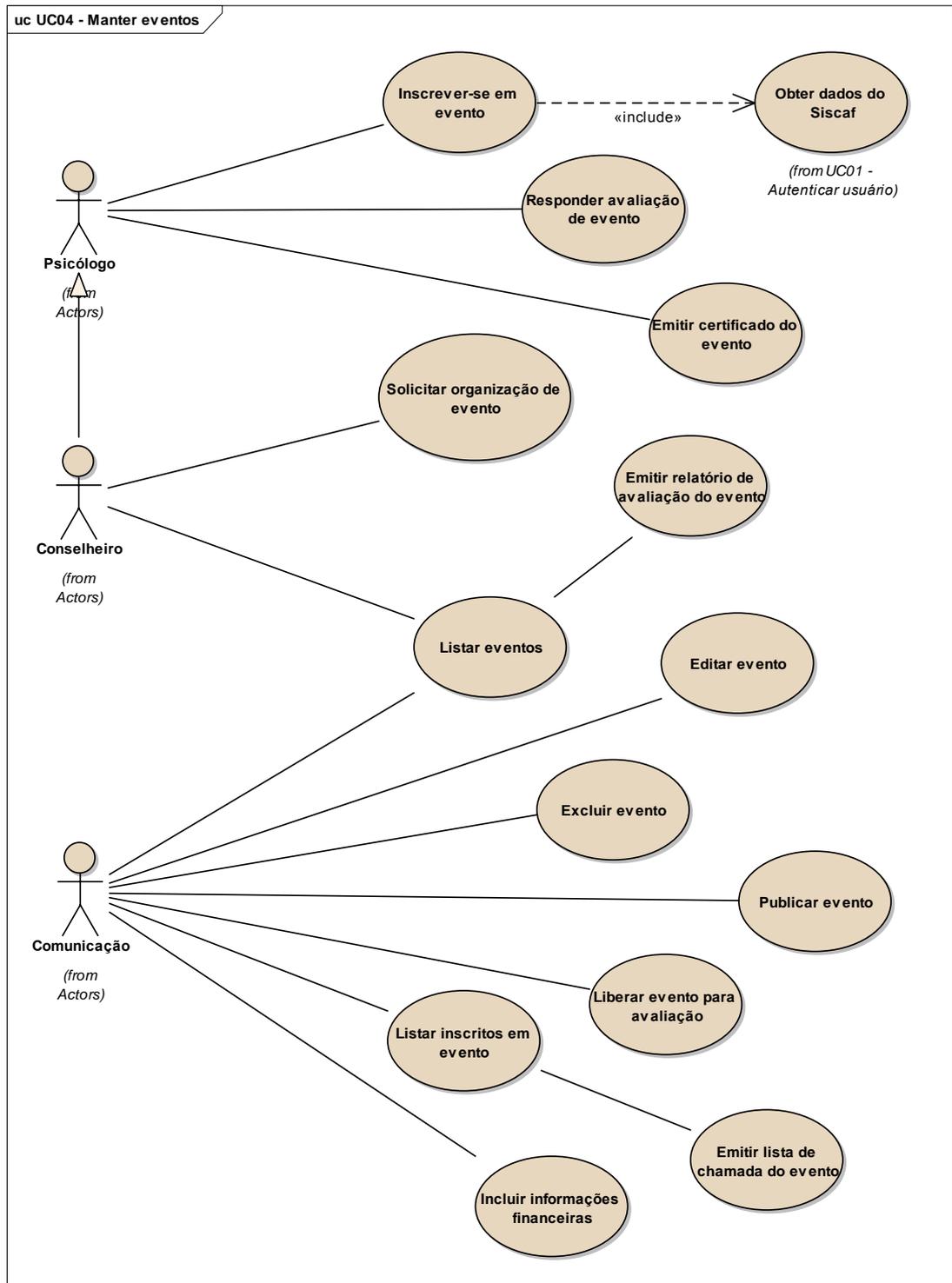
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

	Enviar cadastro de atividade para aprovação	Permite que qualquer usuário, sem necessidade de estar autenticado, envie a oportunidade incluída por ele para a aprovação de um administrador do site. O administrador é notificado sempre que existe uma nova atividade de outras instituições aguardando aprovação.	
Moderar atividades de outras instituições	Listar e aprovar atividades de outras instituições	Permite que o administrador do Portal do CRPRS consulte as atividades de outras instituições cadastradas pelos usuários, podendo aprovar ou rejeitar uma atividade.	Super simples



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Módulo Eventos





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Casos de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter eventos	Listar eventos	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site pesquise e consulte a lista de eventos cadastrados no sistema.	Complexo
	Solicitar organização de evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site preencha um formulário de organização de evento (FOE) e envie para aprovação.	
	Editar evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site altere as informações de um evento cadastrado no sistema.	
	Publicar evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site aprove e publique um evento, definindo o período válido de inscrições e o formulário de inscrição que será utilizado.	
	Excluir evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site exclua um evento cadastrado no sistema.	
	Liberar evento para avaliação	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site encerre um evento liberando ele para avaliação. Nesse momento, um email é enviado para os inscritos poderem imprimir o certificado e preencher a avaliação.	
	Emitir lista de chamada do evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site emita a lista de chamada de um evento.	
	Emitir relatório de avaliação do evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site possa emitir o relatório de avaliação de um evento. Esse relatório fica disponível após concluir o prazo para as avaliações do Evento, quando então um email é enviado para o organizador do evento.	
	Incluir informações financeiras	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site informe as despesas de um evento.	
Importar eventos	Ao realizar a migração entre as aplicações, permite converter e		



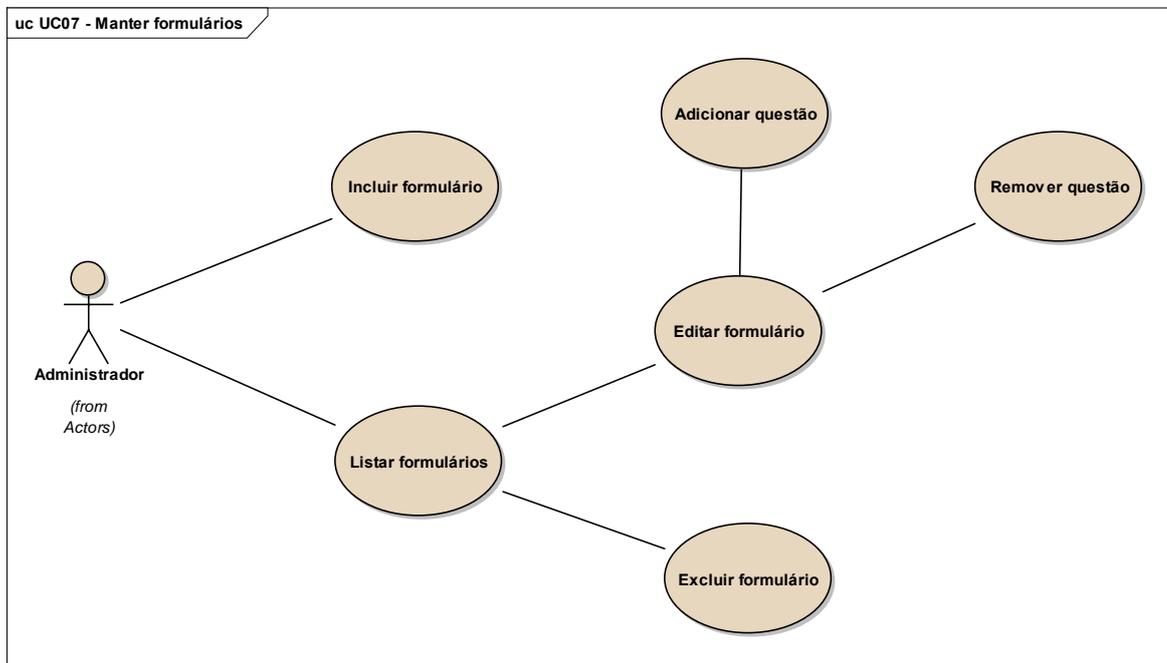
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

		importar os dados de eventos (incluindo informações financeiras) cadastrados no antigo Portal de Gestão para o novo Portal da CRPRS.	
Manter inscrições no evento	Inscriver-se em evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site realize a inscrição em um evento publicado, através do preenchimento do formulário de inscrição selecionado, dentro do período definido para isso. Quando usuário pertencer a um perfil de Psicólogo, permite também obter dados dos Siscaf para preencher automaticamente as informações do formulário.	Simples
	Listar inscritos em evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site pesquise e consulte a lista de inscritos de um evento, permitindo fazer o controle de presença/participação.	
	Emitir certificado do evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site possa emitir o certificado de conclusão de um evento encerrado no formato PDF. O sistema deve gerar o arquivo a partir de um modelo de certificado com o preenchimento dinâmico dos campos de identificação do evento e do inscrito.	
	Responder avaliação de evento	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site responda a um questionário de avaliação de um evento encerrado.	
	Importar inscrições	Ao realizar a migração entre as aplicações, permite converter e importar os dados de inscrições de eventos cadastrados no antigo Portal de Gestão para o novo Portal da CRPRS.	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

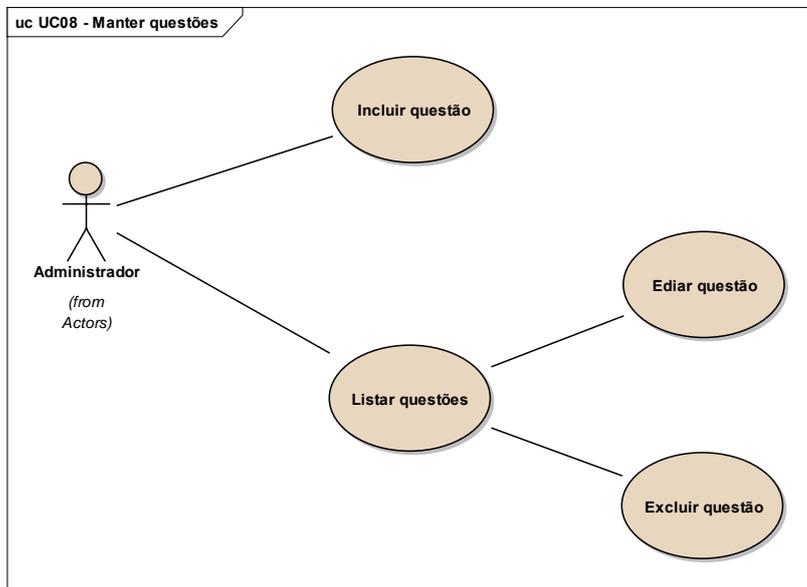
Módulo Formulários



Casos de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter formulários	Listar formulários	Permite que o administrador do site pesquise e consulte a lista de formulários de inscrição existentes no sistema para editá-los ou incluí-los num evento.	Médio
	Incluir e editar formulário	Permite que o administrador do site inclua um novo tipo de formulário de inscrição ou edite um já existente.	
	Adicionar/Remover questão	Permite que o administrador do site adicione ou remova questões de um formulário de inscrição.	
	Excluir formulário	Permite que o administrador do site exclua ou inative um tipo de formulário de inscrição.	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

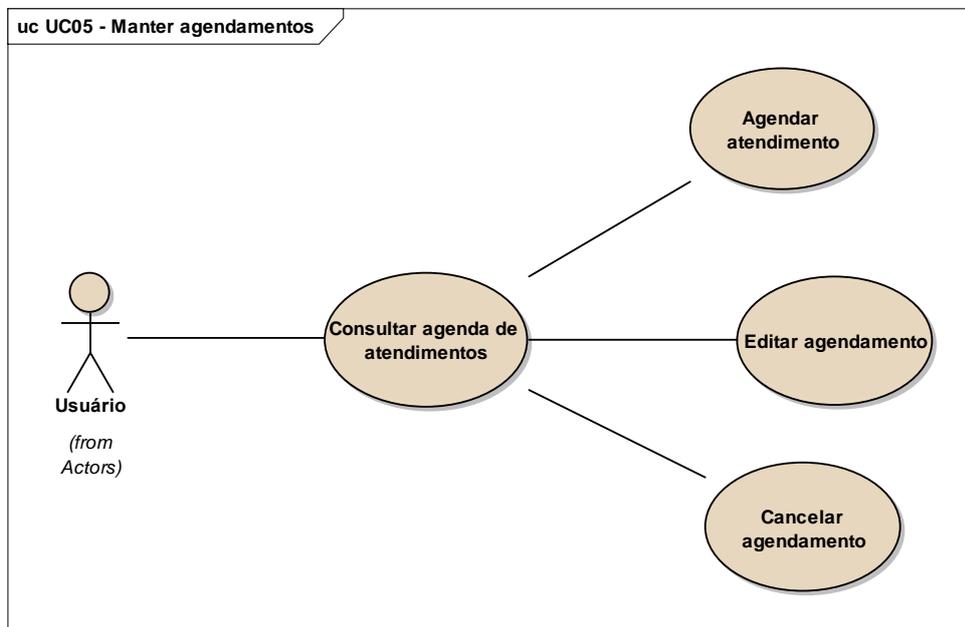


Casos de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter questões	Listar questões	Permite que o administrador do site pesquise e consulte a lista de questões que podem ser usadas em formulários de inscrição.	Simples
	Incluir questão	Permite que o administrador do site inclua uma questão de formulário de inscrição que poderá ser do tipo texto livre, múltipla seleção ou seleção única.	
	Editar questão	Permite que o administrador do site altere uma questão de formulário de inscrição.	
	Excluir questão	Permite que o administrador do site exclua ou inative uma questão de formulário de inscrição.	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

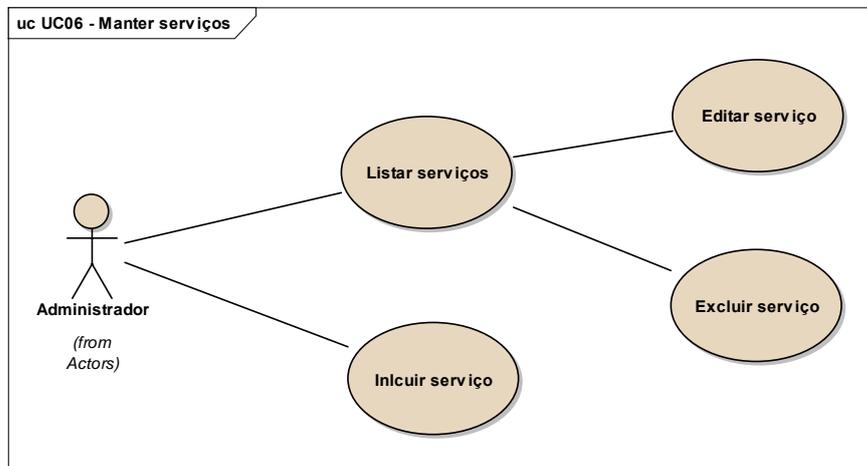
Módulo Agendamentos



Casos de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter agendamentos	Consultar agenda de atendimentos	Permite ao usuário consultar a agenda de atendimentos do CRPRS, no formato de um calendário mensal exibindo as datas disponíveis para novos agendamentos, e aqueles incluídos pelo usuário para poderem ser alterados ou cancelados.	Simple
	Agendar atendimento	Permite ao usuário identificado no site incluir o agendamento de atendimento no CRPRS, selecionando o serviço, data e horário entre os disponibilizados pelo administrador do site. Deve ser gerado também um link para que o usuário adicione automaticamente o atendimento à sua agenda particular (Google ou Outlook)	
	Editar agendamento	Permite ao usuário editar um agendamento de atendimento incluído por ele.	
	Cancelar agendamento	Permite ao usuário cancelar um agendamento de atendimento incluído por ele.	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

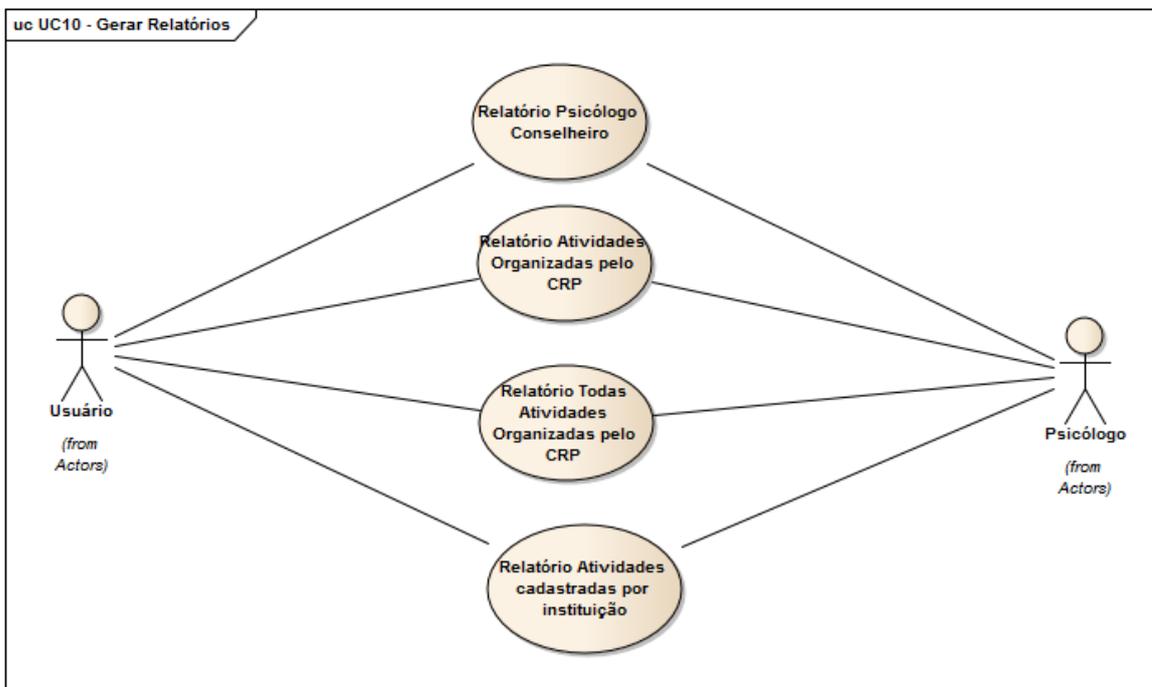


Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Manter serviços	Listar serviços	Permite que o administrador do site pesquise e consulte a lista de serviços que podem ser agendados no sistema.	Super Simples
	Incluir serviço	Permite que o administrador do site inclua um serviço de atendimento que poderá ser agendado.	
	Editar serviço	Permite que o administrador do site altere as informações de um serviço de atendimento.	
	Excluir serviço	Permite que o administrador do site exclua ou inative um serviço de atendimento.	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Módulo Relatórios



Caso de uso	Cenário	Descrição	Complexidade
Gerar Relatórios	Relatório Psicólogo Conselheiro	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site possa emitir o relatório do psicólogo conselheiro. Relatório contém informações das atividades que participou, em determinado intervalo de tempo e as despesas referentes a essas atividades.	Super Simples
	Relatório Atividades Organizadas pelo CRPRS	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site possa emitir o relatório das atividades organizadas pelo CRPRS. Relatório contém informações das atividades em determinado período, o número de participantes em cada atividade e as despesas referentes a essas atividades (todas as despesas da atividade individualizadas e o total por evento).	Super Simples
	Relatório Todas Atividades organizadas pelo CRPRS	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site possa emitir o relatório de todas as atividades organizadas pelo CRPRS. Relatório contém informações das	Super Simples



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

		atividades (incluindo alguns dados do Formulário de Organização de Eventos), número de participantes, avaliação dos participantes (resultado resumido das avaliações encaminhadas) e avaliação da organização	
	Relatório Atividades cadastradas por instituição	Permite que o usuário ao acessar a área restrita do site possa emitir o relatório das atividades cadastradas por instituições. Relatório contém informações das instituições em determinado intervalo de tempo	Super Simples

Módulo Melhorias

Cenário	Descrição	Complexidade
Incluir e editar newsletter	<ul style="list-style-type: none">• Adicionar uma pesquisa por notícias e atividades que serão adicionadas à newsletter, através de da digitação de parte do título ou identificador (auto complete);• Sugerir sempre as 20 (vinte) últimas notícias/atividades cadastradas no Portal com uma opção de seleção daquelas que serão adicionadas à newsletter;• Permitir que o usuário altere a ordem que as notícias ou atividades devem ser exibidas na newsletter;• Permitir que o usuário visualize um rascunho da newsletter, antes de enviá-la;• Verificar por que a inclusão de atividades de outras instituições na newsletter não está funcionando.	Médio
Incluir e editar banners	<ul style="list-style-type: none">• Permitir que um grupo de notícias e atividades selecionadas possa ser exibidas através de banners dinâmicos;	Super Simples



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Layout do site	<ul style="list-style-type: none">• Realizar uma avaliação técnica do site atual implementando melhorias ou correções nos problemas de performance, erros não tratados, layout e responsividade do site, que estejam alinhadas com a abordagem da solução proposta.• Realizar uma avaliação dos itens de melhoria e novas funcionalidades para atenderem aos padrões de acessibilidade adotados no site (tanto na área restrita quanto na aberta) e aplicar as melhorias necessárias.• Implementar ajustes no layout para exibir um banner dinâmico das notícias/atividades pré-selecionadas.• Melhorar o mecanismo de busca do site que deverá incluir pesquisas no conteúdo fixo do portal, além do dinâmico, exibindo não apenas área do site onde esse conteúdo se encontra, como ocorre hoje, mas o conteúdo em si (links, por exemplo).• Incluir um item no menu principal do site com o link externo para acessar o Portal da Transparência disponibilizado pelo CRP-RS, substituindo a atual área de Transparência.	Médio
----------------	---	-------

Requisitos não funcionais

O produto deve ter ainda as seguintes características de qualidade:

Tipo	Requisito
Usabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser possível acessar o sistema em browser de dispositivos móveis. Para tal, a interface do site deve ser modificada para que seja responsiva.• Deve atender aos padrões de acessibilidade, sendo adequado a adaptações e personalizações que permitam sua utilização por usuários com necessidades especiais. Dentre eles:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

	<p>permitir leitura de todo conteúdo do site pelo deficiente visual; imagens tenham legendas ou sejam transcritas em texto; navegação pela tecla TAB; banner dinâmico podendo ser controlado pelo deficiente visual; acessibilidade para daltônicos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir exportação de relatórios para o formato EXCEL e PDF (para os relatórios definidos nos requisitos funcionais).
Interoperabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Manter compatibilidade com o ambiente e tecnologias existentes no atual Portal do CRPRS.
Segurança e confidencialidade	<ul style="list-style-type: none">• O sistema deve possuir controle de autenticação, reaproveitando o existente.• O sistema envia o formulário (descrito no Módulo Solicitação Interna) sem criptografia para o back-end e este se encarrega de criptografá-lo.• Solicitar certificação digital para efetivação dos formulários (descritos no Módulo Solicitação Interna). A assinatura digital, do conteúdo assinado, deverá funcionar de forma confidencial (comunicação somente do HASH do arquivo) pela WEB através do sistema do CRPRS, nos browsers citados no capítulo “Ambiente de Homologação”.
Disponibilidade e confiabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Não é solicitado nenhum requisito de disponibilidade, confiabilidade ou escalabilidade.
Padrões	<ul style="list-style-type: none">• O sistema poderá utilizar diretrizes necessárias de acessibilidade para conteúdo WEB disponíveis no WCAG 2.0 da W3C.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Ambiente de homologação

O software deverá ser homologado para os seguintes ambientes:

Item	Definição
Ambiente servidor	
Tecnologia e plataforma	PHP 5.2
Servidor de aplicação	Nenhum específico
Banco de dados	MySQL versão 4.5.3.1
Sistema operacional	Linux
Frameworks ou bibliotecas	Nenhum específico
Ambiente cliente	
Browsers no qual o sistema será testado	Internet Explorer 11 Mozilla Firefox (versão mais atual) Chrome (versão mais atual)
Sistemas operacionais nos quais o sistema será testado	Windows 8.1
Resoluções de tela nas quais o sistema será testado	1024*768
Dispositivos móveis nos quais o sistema será testado	A responsividade do site deve ser testada em 1 browser mobile de 1 aparelho com 1 resolução e com 1 versão de sistema operacional a ser definida.

Delimitadores do escopo do produto - Funcionalidades fora do escopo

Nesta seção estão listados itens importantes que não fazem parte do escopo. Esta seção é importante pois ajuda a esclarecer o que está fora do escopo definido do produto a ser desenvolvido.

- **Sobre segurança:** Será utilizada a validação de usuário e senha para acesso ao sistema já existente na aplicação de intranet do cliente não havendo nenhum outro requisito de segurança solicitado, além dos descritos no **Caso de Uso Manter/Autenticar Usuário**.
- **Sobre integrações:** A única integração prevista no escopo deste projeto é a descrita no cenário **Obter dados do Siscaf** descrito no **Caso de Uso Manter/Autenticar Usuário**



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

sendo que o desenvolvimento do webservice de integração depende do fornecimento dos meios necessários para essa integração por parte do mantenedor do Siscafweb. Na impossibilidade dessa integração, será proposta uma alternativa juntamente com a área de TI do CRPRS para viabilizar de modo paliativo o objetivo dessa integração.

- **Sobre dados históricos:** Com exceção do cenário **Incluir histórico** descrito no **Caso de uso Manter Perfil de Usuários**, não faz parte do escopo armazenar o conteúdo de alterações em registros nem os dados anteriores às alterações. Não faz parte do escopo armazenar 'versões' de registros.
- **Sobre responsividade:** Os requisitos não funcionais de responsividade se aplicam apenas ao Portal da CRPRS, onde os demais usuários terão acesso, incluindo a área restrita a ser criada, e não para a área de administração do site.
- **Sobre acessibilidade:** Os itens de melhoria e de novas funcionalidades descritos neste documento que se apliquem à área restrita e a destinada ao público em geral devem atender os requisitos de acessibilidade (para pessoas com deficiências visuais), seguindo os padrões específicos de desenvolvimento que já estão em uso no site do CRPRS.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Processo de desenvolvimento

Processo e ciclo de vida

O projeto deve ser acompanhado por um gerente de projetos, para realizar o planejamento, monitoramento e controlar mudanças no escopo.

A execução deve ser dividida em módulos iterativos de análise, projeto, construção e testes, acompanhados pelo monitoramento gerencial. Ao final de cada módulo deve ser feita uma entrega parcial para que o cliente acompanhe a evolução do produto. Segue a descrição de cada fase:

- **Análise:** O analista de sistemas realizará reuniões com o cliente para desenvolver os requisitos, efetuando o detalhamento da documentação funcional e a modelagem de protótipos. Essa fase se dá por concluída com a aprovação dos requisitos.
- **Projeto de SW e Construção:** Nestas fases o software é projetado e construído para atender os requisitos descritos e aprovados.
- **Testes:** Os testes são planejados com base nos requisitos documentados e aprovados pelo cliente.
- **Entrega:** O sistema é disponibilizado no ambiente previsto para que seja validado pelo cliente dentro do prazo de validação previsto.

Entregáveis do projeto

- **Documentos do projeto:** Plano de projeto, cronograma, relatórios de andamento.
- **Documentos do produto:**
 - Código fonte, acompanhado de arquivos de configuração que forem necessários.
 - Documentação de requisitos, contemplando protótipos e descrição de requisitos.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- Documentação de projeto, contemplando, no mínimo, diagrama ER das alterações feitas no sistema.
- Documentação de teste, contemplando roteiros/casos de teste para as alterações feitas no sistema.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Planejamento

Estimativa de tamanho e duração

Estimativa de tamanho

A estimativa de tamanho do sistema foi feita utilizando a contagem de Pontos de Caso de Uso com base nos requisitos descritos acima. O tamanho do sistema é estimado em **133 UCPS**, perfazendo um total de 1330 horas de trabalho para o desenvolvimento do projeto.

Casos de Uso	Classificação
Manter usuário	Simple
Autenticar usuário	Simple
Manter perfis de usuário	Médio
Manter vagas no conselho de direito	Simple
Manter oportunidades	Simple
Manter atividades (melhoria)	Médio
Moderar oportunidades	Super Simple
Gerar Formulário	Super Simple
Manter atividades de outras instituições	Simple
Moderar atividades de outras instituições	Super Simple
Manter eventos	Complexo
Manter inscrições no evento	Simple
Manter formulários	Médio
Manter questões	Simple
Manter agendamentos	Simple
Manter serviços	Super Simple
Incluir e editar newsletter	Médio
Incluir e editar banners	Super Simple
Layout do site	Médio
Relatório Psicólogo Conselheiro	Super Simple
Relatório Atividades Organizadas pelo CRPRS	Super Simple
Relatório Todas Atividades organizadas pelo CRPRS	Super Simple
Relatório Atividades cadastradas por instituição	Super Simple

As atividades abaixo foram também consideradas para contemplar o escopo do projeto:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Demais atividades	
Implantação	30,00 h
Configuração de Google Analytics	44,00 h
Ajustes de Layout do Site	84,00 h
Total	158,00 h

Na tabela abaixo, o esforço por perfil, considerando todas as atividades:

Nome do recurso	Trabalho
Gerente de Projetos	104,40 h
Analista de Sistemas	172,82 h
Projetista	119,52 h
Programador	821,83 h
Analista de Testes	227,45 h
UX Designer	42,00 h
Total:	1.488,02 h

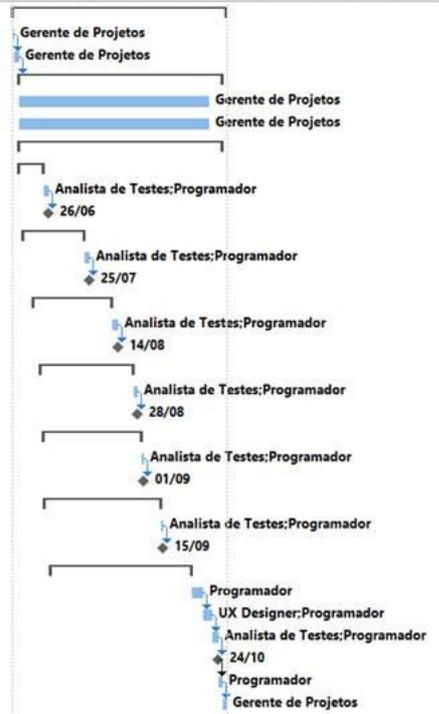
Cronograma

A partir do tamanho e número de horas estimado foi gerada uma sugestão de cronograma que organiza e sequencia as atividades. O cronograma será aprimorado durante o planejamento do projeto.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Nome da Tarefa	Trabalho	Duração	Início	Término	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2018	Jan	Fev	Mar
Portal CRPRS	1.488 hrs	115,6 dias	Qui 01/06/17	Seg 30/10/17												
Iniciar projeto	3,4 hrs	0,43 dias	Qui 01/06/17	Qui 01/06/17												
Planejar projeto	17 hrs	2,13 dias	Qui 01/06/17	Seg 05/06/17												
Execução	1.465,2 hrs	112,75 dias	Seg 05/06/17	Sex 27/10/17												
Gerencia - Monitorar	40,8 hrs	104,15 dias	Seg 05/06/17	Ter 17/10/17												
Gerencia - Executar	40,8 hrs	104,15 dias	Seg 05/06/17	Ter 17/10/17												
Desenvolvimento de módulos	1.383,6 hrs	112,75 dias	Seg 05/06/17	Sex 27/10/17												
Autenticação	165,22 hrs	14,99 dias	Seg 05/06/17	Qui 22/06/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Qui 22/06/17	Seg 26/06/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Seg 26/06/17	Seg 26/06/17												
Solicitações internas	280,88 hrs	34,72 dias	Qui 08/06/17	Sex 21/07/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Sex 21/07/17	Ter 25/07/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Ter 25/07/17	Ter 25/07/17												
Eventos	165,2 hrs	44 dias	Qui 15/06/17	Qui 10/08/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Qui 10/08/17	Seg 14/08/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Seg 14/08/17	Seg 14/08/17												
Formulários	123 hrs	52,47 dias	Ter 20/06/17	Sex 25/08/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Sex 25/08/17	Seg 28/08/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Seg 28/08/17	Seg 28/08/17												
Agendamentos	66,08 hrs	54,57 dias	Qui 22/06/17	Qui 31/08/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Qui 31/08/17	Sex 01/09/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Sex 01/09/17	Sex 01/09/17												
Relatórios	99,17 hrs	62,97 dias	Sex 23/06/17	Qua 13/09/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Qua 13/09/17	Sex 15/09/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Sex 15/09/17	Sex 15/09/17												
Melhorias	190,03 hrs	78,42 dias	Ter 27/06/17	Qui 05/10/17												
Configuração de Google Analytics	44 hrs	5,5 dias	Qui 05/10/17	Sex 13/10/17												
Ajustes de Layout do Site	84 hrs	5,25 dias	Sex 13/10/17	Sex 20/10/17												
Testes Integrados	19,43 hrs	2 dias	Sex 20/10/17	Ter 24/10/17												
Marco de entrega	0 hrs	0 dias	Ter 24/10/17	Ter 24/10/17												
Implantação	30 hrs	3,75 dias	Ter 24/10/17	Sex 27/10/17												
Encerramento	2,4 hrs	0,3 dias	Sex 27/10/17	Seg 30/10/17												





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº ____/2017

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara, sob as penas da Lei, de que é *(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE)*, estando efetivamente registrada sob tal condição perante o órgão de competência federal, tendo interesse, por decorrência em valer-se das prerrogativas de tratamento diferenciado previstas no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, declarando ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º do referido diploma legal, que afete suas condições de enquadramento em tal condição.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REF. A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº ____/2017

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº ____/2017

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE),
por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar e contatar com a Administração Pública, bem como, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de comunicar e declarar a incidência de ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO OBJETO A SER
FORNECIDO/PRESTADO E SUAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES**

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº ____/2017

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE),
por seu representante legal firmatário, para fins de participação no edital do presente certame licitatório, declara que tomou conhecimento e está ciente das condições e requisitos técnicos para execução do objeto a ser contratado, consoante o exposto no edital e no termo de referência que o integra.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

(apresentar em formulário timbrado da empresa licitante)

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA SÉTIMA REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Concorrência nº 01/2017 – contratação de serviços de T.I – projeto de desenvolvimento do novo portal do CRP/RS.

Qualificação completa da empresa licitante (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ, para efeitos de atendimento ao item 4 do edital de licitação em epígrafe, vem apresentar sua PROPOSTA TÉCNICA, conforme fatores de pontuação abaixo assinalados, os quais se postula, de acordo com os documentos comprobatórios em anexo.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

FATORES:

a) Desempenho anterior.

Atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a anterior execução, de serviços de desenvolvimento, testes e manutenção de sistemas/aplicativos para ambiente Web, em linguagem PHP, com no mínimo 1.000 horas/ano.	Quantidade de atestados apresentados	Pontuação para cada atestado apresentado	Pontuação pretendida (máximo de 20 pontos)
		5 pontos	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

b) Qualidade da equipe técnica a ser disponibilizada para a execução dos serviços:

Gerente de Projetos (pontuação máxima de 23 pontos):

Pontuação Máxima	Requisito/título/certificado	Pontos unitários	Atende (sim/não)
23	Formação Superior, Especialização ou Pós na Área de Informática, reconhecido pelo MEC.	4	
	Certificação PMP: Project Management Institute – PMP – Project Professional	10	
	Scrum Alliance – Certified Scrum Master	7	
	Experiência de mais de 5 anos em gestão de Projetos, comprovado através de curriculum vitae	2	
Pontuação total postulada no quesito:			

Analista de Sistemas (pontuação máxima de 20 pontos):

Pontuação Máxima	Requisito/título/certificado	Pontos unitários	Atende (sim/não)
20	Formação Superior, Especialização ou Pós na Área de Informática reconhecido pelo MEC.	4	
	Certificação CSPO (Certified Scrum Product Owner)	7	
	Certificação International Requirements Engineering Board – CPRE-FL – Certified Professional for Requirements Engineering Foundation Level	7	
	Experiência de mais de 5 anos em análise de sistemas, comprovado através de curriculum vitae	2	
Pontuação total postulada no quesito:			

Desenvolvedor PHP (pontuação máxima de 7 pontos):

Pontuação Máxima	Requisito/título/certificado	Pontos unitários	Atende (sim/não)
7	Experiência de mais de 5 anos de desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP, comprovado através de curriculum vitae	7	
Pontuação total postulada no quesito:			



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Analista de testes (pontuação máxima de 14 pontos):

Pontuação Máxima	Requisito/titulo/certificado	Pontos unitários	Atende (sim/não)
14	Certificação ISTQB – CTFL – AT: Certified Tester Foundation Level – Agile Tester	6	
	Certificação ISTQB – CTFL: Certified Tester Foundation Level	6	
	Experiência mínima de 2 anos em Testes de Software, comprovado através de curriculum vitae.	2	
Pontuação total postulada no quesito:			

Web designer / Desenvolvedor UX (pontuação máxima de 6 pontos):

Pontuação Máxima	Requisito/titulo/certificado	Pontos unitários	Atende (sim/não)
6	Experiência de mais de 5 anos atuando como Web Designer, comprovado através de curriculum vitae. O currículo deve comprovar também atuação em Design de projetos Mobile e sites responsivos.	6	
Pontuação total postulada no quesito:			

Pontuação total postulada para o fator (soma de todos os quesitos): _____.

c) Prazo de entrega:

Prazo máximo declarado para a conclusão dos trabalhos e sua entrega para a total operação do sistema.	Até 250 dias após a contratação (10 pontos alcançáveis)	Entre 251 dias e 365 após a contratação (5 pontos alcançáveis)	Pontuação postulada

Local e data.

Assinatura do representante legal ou credenciado



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA SÉTIMA REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Concorrência nº 01/2017 – contratação de serviços de T.I – projeto de desenvolvimento do novo portal do CRP/RS.

Qualificação completa da empresa licitante (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ, para efeitos de atendimento ao item 5 do edital de licitação em epígrafe, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS, conforme segue.

1. Objeto: prestação de serviços de T.I consistindo na análise, desenvolvimento e manutenção de site e sistemas com tecnologia PHP, para atendimento às demandas descritas no Anexo II do Edital – Projeto do Novo Portal do CRP/RS, consoante estimativa de 1.488 horas técnicas de trabalho a serem disponibilizadas por equipe de profissionais a serem designados para as atividades. Após entrega do objeto deverá prestar manutenção e suporte durante a vigência do contrato de 20 horas técnicas mensais.

2. Preço proposto:

a) Preço total para o desenvolvimento dos serviços e entrega final do sistema: R\$
(valor por extenso).

b) Preço total para a prestação de suporte e manutenção por 12 (doze) meses, pagos mensalmente a partir do mês subsequente a entrega e aceite final do objeto (sistema): R\$ (valor por extenso) correspondendo a R\$ (valor por extenso) por mês.

Valor total da proposta (soma do valor total de “a” + “b”): R\$ (valor por extenso), considerado completo e com a incidência de todas as despesas, encargos e tributos incidentes.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

3. Demais condições:

a) Validade da proposta: (a não indicação será automaticamente entendido como de 60 dias, contados da data da apresentação dos envelopes e sessão de abertura da habilitação).

b) Dados bancários:

Local e data.

Assinatura do representante legal ou credenciado



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Contrato entre o Conselho Regional de Psicologia da Sétima Região – CRP/RS e a empresa para prestação de serviços especializado em tecnologia da informação (T.I) consistindo na análise, desenvolvimento e manutenção de site e sistemas em tecnologia PHP para o projeto do novo portal do CRP/RS, consoante estimativa de aproximadamente 1.488 horas técnicas de trabalho. Após entrega do objeto deverá prestar manutenção e suporte durante a vigência do contrato de 20 horas técnicas mensais.

CONTRATO Nº ____/2017

Aos dias do mês de do ano de 2017, **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766 de 20/12/1971, com sede na Av. Protásio Alves 2854/301, município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 03.230.787/0001-76, representado neste ato por sua Conselheira-Presidente eleita e no exercício de suas funções, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro lado,, inscrito(a) no CNPJ nº, estabelecido(a) na, Município de, neste ato representado(a) por....., doravante denominado(a), **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Contrato, decorrente do processo nº – procedimento licitatório modalidade Concorrência, de nº 01/2017, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação (T.I) para prestação de serviços de análise, desenvolvimento e manutenção de site e sistemas em tecnologia PHP, para atendimento às demandas descritas no Anexo II do Edital – Projeto do Novo Portal do CRP/RS, consoante estimativa de aproximadamente 1.488 horas técnicas de trabalho a serem disponibilizadas por equipe de profissionais a serem designados para as atividades. Após entrega do objeto deverá prestar manutenção e suporte durante a vigência do contrato de 20 horas técnicas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O(s) preço(s) contratado(s) é de R\$, conforme a proposta vencedora apresentada pelo(a) CONTRATADO(A), sendo:

a) Preço total para o desenvolvimento dos serviços e entrega final do sistema: R\$ (valor por extenso).



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

b) Preço total para a prestação de suporte e manutenção por 12 (doze) meses, pagos mensalmente a partir do mês subsequente a entrega e aceite final do objeto (sistema): R\$ (valor por extenso) correspondendo a R\$ (valor por extenso) por mês.

Parágrafo primeiro: é vedado a(ao) CONTRATADA(O) pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatadas em sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses para o desenvolvimento, entrega/conclusão do sistema. Após a entrega do objeto, inicia-se o serviço de manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que ao término do prazo, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, exclusivamente para a prestação do serviço mensal de manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO A SER FORNECIDO/EXECUTADO

O objeto a ser executado pelo(a) CONTRATADO(A), deverá se dar na forma do especificado no objeto do edital da licitação, no termo de referência e no projeto básico que o integra e que ficam fazendo parte integrante e indissociável ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar na totalidade os serviços contratados, com base no edital de licitação, termo de referência e projetos, conforme processo de licitação que deu origem ao presente contrato, reparando, corrigindo ou refazendo às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que forem executados/prestados com vícios, defeitos ou incorreções.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer atos que ocasionem danos, seja por culpa direta ou de seus empregados ou representantes, obrigando-se, igualmente, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais promovidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- e) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste contrato ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da(o) CONTRATADA(O).
- f) Obriga-se a(o) CONTRATADA(O) a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da(o) CONTRATADA(O), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à(o) CONTRATADA(O), até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.
- g) Obedecer aos prazos fixados para o desenvolvimento do projeto, com o devido controle de qualidade e produzindo documentação dos sistemas desenvolvidos, entregando os seguintes itens:
 - 1) Documentos do projeto: Plano de projeto, cronograma, relatórios de andamento.
 - 2) Documentos do produto:
 - 2.1. Código fonte, acompanhado de arquivos de configuração que forem necessários.
 - 2.2. Documentação de requisitos, contemplando protótipos e descrição de requisitos.
 - 2.3. Documentação de projeto, contemplando, no mínimo, diagrama ER das alterações feitas no sistema.
 - 2.4. Documentação de teste, contemplando roteiros/casos de teste para as alterações feitas no sistema.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- h) Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o CRP/RS, por quaisquer ajustes, adaptações, no desenvolvimento ou na programação em módulos que tenha de ser refeitos por não se adequarem a qualificação exigida no edital e seus anexos, por apresentarem erros ou incompatibilidades de versões de softwares ou situações análogas e supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).
b) Pagar a importância correspondente ao objeto executado, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos bens/serviços e aceite da nota fiscal, desde que as especificações técnicas tenham sido atendidas, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente.

Parágrafo primeiro: o pagamento será efetuado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, a qual deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, INSS e o FGTS.

Parágrafo segundo: em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo terceiro: Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO(A) enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual. No ato do pagamento, A CONTRATANTE fará retenção de tributos federais, de acordo com a legislação específica vigente.

Parágrafo quarto: a fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida ao CONTRATADO(A) para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

Parágrafo quinto: a CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pelo(a) CONTRATADO(A), no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos fornecimentos;
b) Descumprimento de obrigações relacionadas com o objeto contratado, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o(a) CONTRATADO(A) sane as pendências;

Parágrafo sexto: respeitadas as condições previstas no edital, em caso de atraso de pagamento motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente, desde a data prevista até o efetivo pagamento, com base no IPCA - IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Garantida a defesa prévia, pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Parágrafo único: atingido o limite da multa pela demora no fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, sem prejuízo das prerrogativas constantes dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

Garantida a defesa prévia, no curso da execução do contrato, o(a) CONTRATADO(A) está sujeito(a) as seguintes sanções no caso de descumprimento parcial, sistemático ou reiterado do objeto contratado, a partir da análise do fato típico que ocasiona a sanção e adoção de critérios de dosimetria na sua aplicação, sem prejuízo do direito de dar por rescindido o contrato e as prerrogativas do artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multas no percentual de 0,5% (meio por cento) até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS

Das sanções aplicadas, cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser apresentados de forma expressa, formal e fundamentados, assinados pelo representante legal do(a) CONTRATADO(A) ou pelo procurador constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo único: a CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/bens fornecidos, se em desacordo com o contrato, sem prejuízo quanto a aplicabilidade das sanções decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do CRP-RS 6.2.2.1.1.01.04.059 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTES

Os preços propostos/contratados serão reajustados consoante a forma legal, com base na variação verificada para o IPCA-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da licitação, seus anexos e a proposta adjudicada, fazem parte integrante e indissociável ao presente contrato, servindo-lhe subsidiariamente no que se refere a observância de direitos e deveres não diretamente relacionados no presente instrumento de contrato, desde que não conflitem com o mesmo.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente instrumento, as partes a seguir o firmam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre/RS, de de 2017.

CONTRATANTE - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS

CONTRATADO -

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G:

2. _____
Nome:
R.G: